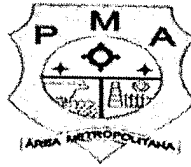


Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 ANO XXVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 3073

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
JOÃO ELTON SILVA NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLISON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PSB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARRROS (SERGIO RATO) PSDB
JOÃO ELTON SILVA NUNES- PSB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURA) DEM
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) - DEM
NIGELENA RUFFEIL DA SILVA - PSDB
FRANCISCO DE SOUSA BARRROS (CHICO BARRROS) PROS
CARLOS CORRÊA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
SADRAQUE DAS CHAGAS SÓSSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZE NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOUJO FRANGO) - PT do B
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) - PDT
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) - PRB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Delega competência).....Pág. 3
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.....Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (Pregão eletrônico nº SRP PE
2019.001.002.003 e 004.PMA.SEMED).....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2018.....Pág. 4, 5
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2019.....Pág. 6
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6
TERMO DE RAT. DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6
ERRATAS.....Pág 6, 7

SEC. MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.....Pág. 7, 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-PMA/SESAU (Resultado
da habilitação).....Pág. 8, 9

SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 9
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 9
EXTRAO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9, 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Férias).....Pág. 10

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará

Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522

Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Delega competência ao Secretário Municipal de Gestão de Governo do município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XX, parágrafo único e 72, inciso IV, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica conferida delegação de competência ao Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município, CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA, portador do RG nº 2647717-SSP/PA e CPF/MF nº 212.391.692-72, em substituição a VALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 1879138-SSP/PA e CPF/MF nº 428.635.382-68 para que, no âmbito da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão de Governo – SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.978.760/0001-97, pratique todos os atos de gestão necessários, e, em especial:

- a) Autorizar a realização, homologar e adjudicar licitações;
- b) Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
- c) Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
- d) Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
- e) Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;
- f) Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas "a", "d" e "e";
- g) Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
- h) Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
- i) Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
- j) Conferir e aprovar a prévia da folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da sua Secretaria.

Parágrafo único - A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ/MF nº 28.978.760/0001-97, praticar em conjunto com a Diretora Financeira NELCY SILVA QUINTO, portadora do RG nº 5267219-SSP/PA e CPF/MF nº 257.593.702-78 os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo único - Todos os atos constantes do *caput* deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

Art. 3º - Fica excluída da delegação de competência prevista na alínea "f" do artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais, cuja competência é da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - As competências atribuídas neste Decreto poderão, por ato próprio, ser delegadas pelo Secretário Municipal, nas suas ausências ou impedimentos, para servidor de sua respectiva unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto nº 19.579, de 23 de maio de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**MANDEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais conferidas pelo art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto 17.916, de 08 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, reconheço a dívida no valor R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em favor da empresa GRUPO NC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.016.893/0001-75, cujo objeto é a locação de veículos no mês de dezembro de 2018, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Justifico que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2018), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 15 de fevereiro de 2019.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais conferidas pelo art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto 17.916, de 08 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, reconheço a dívida no valor de R\$57.036,35 (cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 05.054.937/0001-63, referente ao ressarcimento da cessão da servidora Cláudia do Socorro Silva, nos meses de fevereiro a dezembro de 2018.

Justifico que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2018), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 18 de fevereiro de 2019.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.001.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar, Leite, Adoçante, Filtro, Água Mineral em copo de 200 ml, Garrafa de 1,5 l, Néctar de Frutas e

refrigerante) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília.
Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.002.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília.
Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.003.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília.
Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 2019.004.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília.
Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 073/2018 - SEMCAT

• **CONTRATANTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua-PA

• **CONTRATADA**: A empresa DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, sociedade empresária, com sede à Avenida João Gomes Pedrosa, 503, na cidade de Peixe-boi, estado do Pará, Bairro Centro, CEP: 68.734-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.810.956/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, senhor DAILSON DA SILVA SOUZA, residente e domiciliado na cidade de Peixe-boi/PA, portador do CPF/MF nº 003.378.062-50 e da carteira de identidade nº 5550454 SSP/PA.

• **OBJETO**: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), do Edital de Sistema de Registro de Preços nº 2018.001.PMA.SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042202 Implementação das Ações com índice de gestão

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

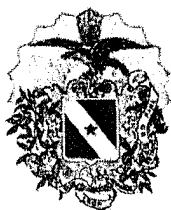
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS



ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.807

DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
19 de fevereiro de 2019

56 Páginas

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 7
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 8
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 9
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	PÁG. 9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 11
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ...	PÁG. 15
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 15
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 17

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 17

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 18
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 18
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 19
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 19
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 20
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 20
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 21
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 21
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 24
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 24
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PÁG. 25
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	PÁG. 28
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	PÁG. 29
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 35
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 36

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 37
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 37
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 37
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 40
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 40
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 41
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	PÁG. 42
-------------------------	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 42
---	---------

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 42
--	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 44
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 44

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 48

MUNICÍPIOS	PÁG. 50
-------------------------	---------

EMPRESARIAL	PÁG. 54
--------------------------	---------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ASSINATURA ANUAL

Capital R\$ 400,00
Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do Diário Oficial não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do Diário Oficial na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

VENDA DE EXEMPLAR

Avulso R\$ 2,00 | Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA SEMESTRAL

Capital R\$ 200,00
Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 | 4009-7818

MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
AVISO - LEILÃO Nº 001/2019.**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará-PA, torna público para conhecimento dos interessados que DECIDIU TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Licitação - Leilão nº 001/2019. Data da Publicação: Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 15/02/2019 (sexta-feira), pag. 58. **Gildásio Rodrigues dos Santos - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 407861

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS****AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço por item, como o objetivo aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro para os veículos pesados e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Salinópolis. Data de abertura do certame: 07/03/2019 às 9:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, 1º andar, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA. Fone: 91-99230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital ou de 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br. **TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS**

Protocolo: 407862

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001-PP-CPL/PMSBP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, SOB A FORMA DE RECARGA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: L N DA COSTA - EPP - CNPJ: 05.360.995/0001-15
CONTRATOS: Nº 0102007/2019-PMSBP - R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais), Nº 0102008/2019-FME - R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), Nº 0102009/2019-FUNDEB - R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), Nº 0102010/2019-FMS - R\$ 12.740,00 (Doze mil, setecentos e quarenta reais), Nº 0102011/2019-FMAS - R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 407863

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-PMSIP/SMS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos especiais de uso contínuo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santa Izabel do Pará; SESSAO PÚBLICA: 01/03/2019 às 10hs, horário de Brasília. Edital Disponível: www.comprasnet.gov.br. Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: licitacoesantizabel@outlook.com.

**Rosinaldo Ferreira de Freitas.
PREGOIRO CPL/PMSIP.**

Protocolo: 407864

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANANINDEUA****AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 2019.004.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br. Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

Protocolo: 407609

AVISO DE LICITAÇÃO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.003.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br. Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

Protocolo: 407608

AVISO DE LICITAÇÃO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.002.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br. Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

Protocolo: 407606

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.001.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar, Leite, Adoçante, Filtro, Água Mineral em copo de 200 ml, Garrafa de 1,5 l, Néctar de Frutas e refrigerante) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br. Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

Protocolo: 407604

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA****MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ****ADITIVO DO CONTRATO PG Nº 07/2018**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PG Nº 07/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CGC/MF nº 10.249.381/0001-09. Contratado: Schussler e Leite LTDA EPP, Cnpj nº 07470270/0001-05, com sede à Rua Teresinha Abreu Vita, 127, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia, PA; Objeto: locação de veículos coletivos destinado ao transporte escolar ano letivo 2019, valor do contrato: R\$ 1.706.027,00 - hum milhão setecentos e seis mil, vinte e sete reais. Lote I: Ônibus escolar capacidade 41 passageiros: R\$ 4,12 - quatro reais e doze centavos/km, e valor global para 397.260, km/ano de R\$ 1.636.711,00- (hum milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e onze. Lote I: Micro - ônibus escolar capacidade 21 passageiros: R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos/km, valor global para 17.200 km/ano de R\$ 69.316,00(sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais). Fundamento Legal Art. 57, II; Art 65, I-b, II-d; da Lei nº 8.666/93. Vigência: Início: 01.02.2019. vencimento: 31.12.2019.

Santa Maria das Barreiras, 28 de dezembro 2018

José Barbosa de Faria

Prefeito Municipal

Protocolo: 407865

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMMA****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMMA**

Objeto: Contratação do serviço de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais, para atender a secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA, e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 13 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMMA**

Objeto: Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 12 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br. Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SEMMA. Objeto: Prestação de serviço de agendamento de viagem, emissão de boleto de passagem aéreas para trechos nacionais e internacionais, ida e volta, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 15 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA.

Protocolo: 407866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DE REABERTURA

CONVITE Nº. CC.2019.003.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de empresa destinada aos serviços de Readequações dos Projetos de Arquitetura e Complementares para Obra do Estádio Municipal de Ananindeua, no município de Ananindeua, tudo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e seus anexos.

Data, Hora e Local da Abertura: 04/07/2019, às 10h00min., na sala de reuniões da CPL, Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE/PMA, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua PMA à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00hrs, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora estabelecida para a abertura da sessão pública.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2019 - GAB/SEMED Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 70 inciso VIII da lei nº 942, de 04/04/1990:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nomeação, de 27 de abril de 2015, publicada no DOM, em 08 de maio de 2015, na página 09, que designou a servidora JACINTA DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 29947, para exercer a função de Secretária Escolar da EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 221/2019 - GAB/SEMED Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação para exercer a Função de Secretária Escolar, da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data com jornada mensal de 180 horas, equivalentes a 06 horas diárias, a contar de 20/06/2019, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	310336	ESTEFANI RODRIGUES FARIAS	Das-01 Coord Técnico	EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 222/2019 - GAB/SEMED Ananindeua, 19 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação para exercer a Função de Secretária Escolar, da respectiva Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data com jornada mensal de 180 horas, equivalentes a 06 horas diárias, até ulterior deliberação.

Nº	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Unidade Escolar
01	360520	ROSANA ALVES SANTOS	Das-02 Coord Técnico	CREI GIRASSOL

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia do Socorro Silva de Melo
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº. 3669/2018-SEMED
PE.SRP. Nº. 2019.002.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3669/2018-SEMED e PE.SRP nº. 2019.002.PMA.SEMED homologo a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/lote:

LOTE 1: SOUSA e ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$3.456.700,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);

LOTE 2: SOUSA e ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$417.900,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$383.899,00 (Trezentos e Ditenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$31.625,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$296.995,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Referente a aquisição pela SEMED de MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 3669/2018-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.002.PMA.SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.002.PMA.SEMED

Aos 27 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como ORGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE.2019.002.PMA.SEMED, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

LOTE 1: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$3.456.700,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);

LOTE 2: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº.21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$417.900,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

LOTE 4: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$383.899,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE 5: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$31.625,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

LOTE 6: W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$296.995,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.002.PMA.SEMED

1.1.Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO CONTRATADO

- a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;

b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Contratado::

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2019 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página 204

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Ananindeua

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/2 PMA - SEMED - SRP PE

Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua. Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019. Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua-PA, 19 de fevereiro de 2019.

PRISCILLA MENDES

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.